

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 761/2019
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1453/2019**

São Paulo, 03 de Abril de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo **“CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1453/2019”**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **“CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL PARA REPARO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA FARMÁCIA AMBULATORIAL (LAJE DO 1SS – PISO TERREO)”**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

1. OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL PARA REPARO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA FARMÁCIA AMBULATORIAL (LAJE DO 1SS – PISO TERREO).**
- 1.2. Local prestação dos Serviços: Rua da Consolação, nº 2049, Consolação – São Paulo – SP Cep 01301-100**

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a.** Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: iolanda.cardozo@icesp.org.br; iolanda.cardozo@hc.fm.usp.br; joao.gianso@icesp.org.br; joao.gianso@hc.fm.usp.br
- b.** As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

Os interessados em participar desta “**Concorrência**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **15/04/2019 às 10h00 (tolerância de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Rua da Consolação, nº 2049, Consolação – São Paulo – SP Cep 01301-100, procurar Eng. Civil Julio Alberto.**

- 4.1. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação. **OU** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)
- 4.2. **É Obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário a empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**
- 4.3. **PEDIMOS PARA QUE A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DA VISITA TÉCNICA, NOS INFORME COM 24H DE ANTECEDÊNCIA O NOME COMPLETO E RG DO REPRESENTANTE.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- 5.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (anexo II).
- 5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
 - a) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, de Execução de obras civil referente aos últimos cinco anos, com área de no mínimo 400m² podendo se o somatório de atestados. As CATs anteriores ao referido prazo não serão consideradas válidas.

- 5.4. Atestado de Visita Técnica (anexo III), conforme item 4, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) O contrato será em Regime de Empreitada Global;
- h) Condição Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de medições quinzenais dos serviços, **aprovada pela Engenharia do ICESP**, amparados por Nota Fiscal e Gfip;
- i) Retenção contratual de 5% nas medições;
Nota: A devolução da retenção contratual ocorrerá mediante a aprovação do "TRDO" – Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com apresentação do recibo, constando o valor total da Retenção;
- j) Os pagamentos serão efetivados em até **30 dias úteis** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- k) Prazo de execução: **45 dias corridos**;
- l) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **24/04/2019 até às 16h (horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério.

a) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL PARA REPARO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA FARMÁCIA AMBULATORIAL (LAJE DO 1SS – PISO TERREO).

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM RS Nº. 1453/2019 – EDITAL 761/19**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.
- 8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2.** Além da consulta prevista no item 9.1, será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente;

- 9.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize;

10. CONTRATO

A minuta do contrato encontra-se disponível no site da FFM no link www.ffm.br informações aos fornecedores – contratos padrão da FFM/ICESP – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL;**

A empresa ganhadora do processo e que tenha eventualmente alguma indicação de alteração da minuta padrão de contrato deve apresentar em até 03 (três) dias úteis, do recebimento do Pedido de Compra FFM/ICESP, para avaliação da Coordenadoria Jurídica FFM/ICESP. Caso não se manifeste no prazo acima o contrato será emitido na forma e conteúdo da minuta.

Lembramos que eventuais propostas de modificações não poderão alterar a estrutura do instrumento jurídico proposto, uma vez que se trata de documento aprovado pelos Órgãos Colegiados da Instituição em todas as Contratações com o objeto correlato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 11.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 11.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 11.6. (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Iolanda Cardozo
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Ref.: Reparo estrutural e impermeabilização no térreo da Farmácia Ambulatorial (Laje do 1-SS – Piso Térreo)

1. Introdução

Após vistoria técnica realizada pela equipe de Projetos e Obras do ICESP, verificou-se a necessidade de intervir imediatamente em parte da laje do 1º subsolo para reparo. Verificamos que a estrutura está comprometida, com ferragens a mostra, oxidadas, com goteiras e desprendimento de pedaços do concreto, prejudicando assim o bom funcionamento das rotinas diárias da Farmácia Ambulatorial.

Será necessário recompor a estrutura e a impermeabilização conforme descrito na justificativa para resolver esta questão.

Segue algumas fotos do estado atual:



Salientamos ainda que não se tratam de vícios ou defeitos do prédio, anteriores à sua locação, mas sim de uma benfeitoria útil que, conforme contrato, o custeio é de responsabilidade do ICESP.

2. Justificativa

Devido à necessidade de manutenção corretiva imediata na laje do 1º subsolo da Farmácia Ambulatorial que está apresentando vazamentos dado a infiltração e desprendimento de pedaços do concreto, solicitamos a contratação de uma empresa que forneça todos os recursos e execute a correção.

Salientamos que este infortúnio está comprometendo a rotina do recebimento da Farmácia além de acelerar a deterioração do imóvel. Vale alertar que o dispêndio poderá ser maior se não atuarmos no curto espaço de tempo.

A empresa a ser contratada deve possuir expertise em construção civil e impermeabilização, atendendo as seguintes recomendações:

Proteções e contenções:

- ✓ Execução de proteções e contenções de obra conforme solicitação do SCIH e fiscalização da obra.

Demolições:

- ✓ Demolição de pisos existentes, incluindo a limpeza contínua do ambiente, retirada de entulho e o bota fora dos resíduos, sem impactar no funcionamento da farmácia.

Estrutura:

- ✓ Não sobrecarregar a estrutura, seja no estoque de materiais, ou seja no método executivo;
- ✓ Limpeza e escariação de materiais soltos e deteriorados;
- ✓ Limpeza da ferragem com retirada mecânica e química da oxidação;
- ✓ Recomposição da ferragem onde necessário;
- ✓ Aplicação de primer de contato nas ferragens para proteção e melhor aderência na estrutura;
- ✓ Recomposição do concreto danificado com cimento polimérico de alta resistência.

Impermeabilização:

- ✓ Preparo da base para aplicação da manta;
- ✓ Aplicação de manta líquida de acordo com manual do fabricante a fim de atender o prazo de garantia;
- ✓ Teste de estanqueidade por 72 horas;
- ✓ Execução de proteção mecânica.

Execução de alvenarias e revestimentos:

- ✓ Recomposição de paredes em alvenaria, mantendo o padrão existente;
- ✓ Realização de contra piso;
- ✓ Fornecimento e instalação de pedra Miracema 11x22cm de primeira linha;
- ✓ Execução de rodapé em pedra Miracema.

Gradis e Ferragens:

- ✓ Instalação de corrimões;
- ✓ Instalação de gradis;
- ✓ Instalação de portão.

3. Documentações:

- 1) Os quantitativos deverão ser verificados antes do fechamento da proposta;
- 2) Considerar prévia avaliação das instalações existentes;
- 3) Considerar isolamentos de obra para compor as seguintes ações com o objetivo de mitigar infecções hospitalares provenientes da obra:
 - 3.1 Realizar as barreiras críticas para isolar as áreas do local de trabalho antes do início da construção;
 - 3.2 Vedar adequadamente todos os orifícios;
 - 3.3 Utilizar tapetes umedecidos nas entradas para higienização dos sapatos adequadamente;
 - 3.4 Não remover barreiras da área de trabalho até que a obra seja concluída e inspecionada pela Área Responsável e pelo Serviço de Controle de Infecções Hospitalares, devendo estar totalmente limpa.
- 4) Os funcionários da Contratada deverão estar devidamente uniformizados, utilizar crachás e portar equipamentos de proteção individual, de modo a assegurar ao trabalhador o mínimo de risco de acidentes, atendendo à Norma NR-18;
- 5) A Contratada deverá considerar também a necessidade de equipamentos de proteção coletiva e sinalização dos locais, uma vez que os trabalhos serão desenvolvidos com o local em pleno funcionamento, também em atendimento à NR-18;
- 6) A execução de tais serviços de manutenção deverá ser planejada e programada de modo a atender às condições de operação ICESP, não prejudicando os trabalhos deste;
- 7) O período de garantia mínima de 5 (cinco) anos deverá iniciar-se após a Aceitação Definitiva dos serviços prestados, compreendendo ainda o completo funcionamento dos sistemas implantados e a correção de todas as deficiências de forma satisfatória a julgo da Contratante;
- 8) Realizar os trabalhos de forma eficiente, a fim de garantir a qualidade e durabilidade dos serviços/materiais empregados;
- 9) Apresentar a ART antes do início da obra;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2019

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 761/2019

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA - RS Nº 1453/2019

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL PARA REPARO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA FARMÁCIA AMBULATORIAL (LAJE DO 1SS – PISO TERREO)**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 2019

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: